



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.185 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 59/2013 Processo 3155/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a família do Ex-Guarda Civil Municipal Edivaldo Rodrigues dos Santos, a Gaveta 2, lado direito do jazigo perpétuo nº 409, antigo grupo 110 – quadra C, do Cemitério Campo Santo Municipal.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º desta lei é feita em homenagem póstuma ao Ex-Guarda Civil Municipal Edivaldo Rodrigues dos Santos, morto no desempenho de suas funções públicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE AGOSTO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO